

05/2025



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 009/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 17 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 019/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar 19/2019 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e dos cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná".

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 05/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar 19/2019 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e dos cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná”.**

O presente projeto de lei tem como objetivo ajustar a legislação municipal, permitindo que servidores efetivos que assumirem o cargo de Secretário Municipal possam optar entre duas formas de remuneração: o subsídio fixado para o cargo, pago em parcela única, ou a manutenção da remuneração correspondente ao cargo efetivo, acrescida de gratificação por função comissionada.

Para tanto, propõe-se a inclusão de um parágrafo único no artigo 77 da Lei Complementar nº 019/2019, regulamentando essa possibilidade de escolha, em conformidade com o Anexo III da referida legislação.

A medida ainda busca promover maior atratividade para o exercício do cargo de Secretário Municipal por servidores efetivos, reconhecendo sua experiência e compromisso com o serviço público. Ademais, a iniciativa respeita o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município, considerando que a opção entre as remunerações não implica em aumento considerável de despesa, mas apenas na reorganização de benefícios.

Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo as projeções referentes ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI COMPLEMENTAR ____/2025

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar 19/2019 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e dos cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no artigo 77 da Lei Complementar nº 019/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. O subsídio dos ocupantes do cargo de Secretário Municipal será fixado em parcela única, por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. O servidor ocupante de cargo efetivo, quando investido no cargo de Secretário Municipal poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

- I) subsídio; ou
- II) a remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação por função comissionada definida no anexo III desta Lei.

Art. 2º. O Anexo III, referente ao quantitativo, valores das funções, denominação e referência FG 2, passa a vigorar com a seguinte descrição:



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

"Anexo III – QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA":

Denominação	Referência	Valor R\$
Secretários	FG-2	2.218,05

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Joaquim Távora-PR, 17 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 04/2025

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Concessão de funções gratificadas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para a concessão de duas funções gratificadas, sendo uma delas no valor de R\$ 2.218,05 para servidor efetivo investido em cargo de secretário e outra de R\$ 1.329,81 para servidor encarregado pela coordenação do CRAS.

Como método para definição do valor mensal do custo das reposições foram somados os valores das funções, conforme tabela abaixo.

ANO	SOMA DAS FUNÇÕES	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR BRUTO MENSAL
2025	R\$ 3.547,86	R\$ 425,74	R\$ 3.973,60
2026	R\$ 3.725,25	R\$ 596,04	R\$ 4.321,29
2027	R\$ 3.911,52	R\$ 782,30	R\$ 4.693,82

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

Especificação	2025	2026	2027
1. Receita Prevista	78.000.000,00	81.900.000,00	85.995.000,00
2. Custo do Evento reposição inflacionária	56.954,98	61.938,54	62.278,07
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,073%	0,076%	0,078%

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Valor	56.954,98	61.938,54	62.278,07
-------	-----------	-----------	-----------

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$ 73.639.106,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$ 76.584.670,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$ 80.413.904,47
GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$ 56.954,98
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 61.938,54
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$ 62.278,07
PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,077 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,081 %



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Dezembro / 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.801.608,04	2.275.658,38	2.351.394,51	2.504.356,00	2.374.973,54	3.373.625,58	2.510.584,68	2.394.644,19	2.349.922,65	2.420.880,33	2.463.570,16	4.833.147,20	32.060.784,26	608.689,50
Pessoal Ativo	1.801.608,04	2.275.658,38	2.370.232,01	2.892.281,00	2.361.232,54	3.340.931,08	2.496.284,68	2.382.270,19	2.343.000,15	2.415.551,83	3.465.466,06	4.833.147,20	31.966.721,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.533.147,20	2.024.778,80	2.092.140,12	2.411.977,38	2.110.360,62	3.104.306,01	2.231.736,94	2.122.350,18	2.089.755,33	2.414.952,20	2.300.131,11	4.233.141,08	28.666.529,49	0,00
Obrigações Patronais	29.460,84	250.879,58	247.082,89	480.302,72	251.862,92	255.571,05	264.547,74	259.409,01	253.374,82	794,63	256.335,55	508.003,52	3.300.192,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	32.162,50	12.075,00	13.650,00	12.087,50	14.760,00	12.425,10	6.912,50	3.337,50	0,00	4.112,50	4.112,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Oportunariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADC-T, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.801.608,04	2.275.658,38	2.351.394,51	2.504.356,00	2.374.973,54	3.373.625,58	2.510.584,68	2.394.644,19	2.346.022,65	2.420.880,33	2.463.570,16	4.833.147,20	32.060.784,26	608.689,50



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Dezembro / 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		73.676.344,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Senado (art. 166, § 16, da CF)		0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		73.326.344,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) - (III a + III b)		32.749.473,76	44,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		39.596.225,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		37.616.414,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		35.636.603,26	48,60

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. Emissão: 13/01/2025, às 08:51:28.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", os demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 04/2025 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 16 de janeiro de 2025

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal